

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 182/1996 de 26 de Setembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/ /A, de 5 de Janeiro, por propostas dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos para 1996, dos seguintes fundos e serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 39 de 26-9-1996.

13 Setembro de 1996. – O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.